

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 001/2021

**Sumula:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


### RESOLVE

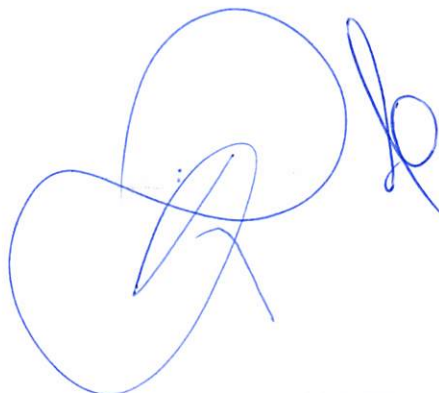
**Art. 1.º)** Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

27/05/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR

Prefeito MUNICIPAL

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021

*Senhor Prefeito:*

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Sendo 08 (oito) plantões de 12 (doze) horas Diurno no valor de R\$: 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R\$: 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Com a empresa **IDR CLINICA MEDICA EIRELI.** Sendo necessária a contratação através de Dispensa de Licitação devido a Rescisão do contrato com a empresa que prestava esses serviços para o município, e as ultimas licitações realizadas na Modalidade Tomada de Preços nº 09/2021 e Tomada de Preços nº 11/2021 terem sidas fracassadas devido as propostas apresentadas estarem a cima do valor de referencia. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes  
Secretária Municipal Saúde

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021 de 2021.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Sendo 08 (oito) plantões de 12 (doze) horas Diurno no valor de R\$: 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R\$: 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Com a empresa **IDR CLINICA MEDICA EIRELI.** Sendo necessária a contratação através de Dispensa de Licitação devido a Rescisão do contrato com a empresa que prestava esses serviços para o município, e as ultimas licitações realizadas na Modalidade Tomada de Preços nº 09/2021 e Tomada de Preços nº 11/2021 terem sidas fracassadas devido as propostas apresentadas estarem a cima do valor de referencia. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes

Secretária Municipal Saúde


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

1. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 10.700,00** (dez mil e setecentos reais).

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021 de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	1940	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
2021	1950	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, vinte e sete dias de maio de 2021.

  
osly carlos de oliveira  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

**Da: Comissão P. Licitação**

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	1940	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
2021	1950	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	

**Valor total R\$: 10.700,00** (dez mil e setecentos reais).

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021 de 2021.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Presidente da Comissão de Licitação**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## M E M O R A N D O

Do: Prefeito Municipal


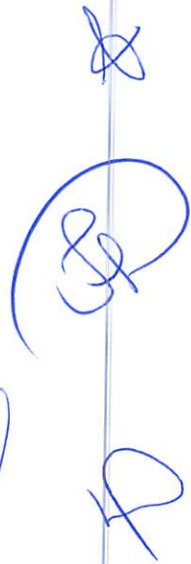
Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor de R\$: 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021 de 2021.

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 23/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, com o valor de R\$: 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021 de 2021.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Edimara Aparecida da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CPF: 434.851.359-50  
RG: 9.030.390-2



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)


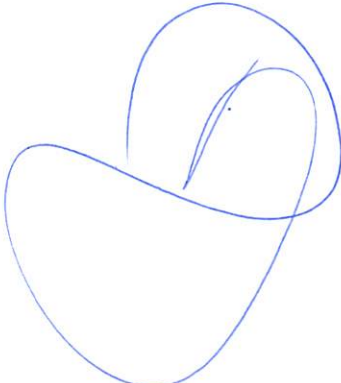
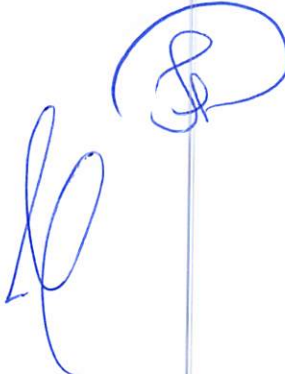
## PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 02/2021 de 04/01/2021, torna pública a DISPENSA de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021 de 2021.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

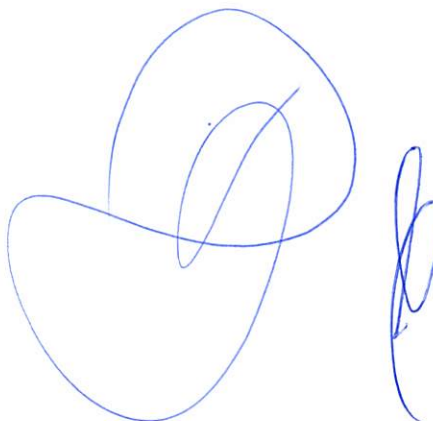
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 02/2021 de 04/01/2021, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Considerando a necessidade da contratação devido a Rescisão do contrato com a empresa que prestava esses serviços para o município, e as ultimas licitações realizadas na Modalidade Tomada de Preços nº 09/2021 e Tomada de Preços nº 11/2021 terem sido fracassadas devido as propostas apresentadas estarem a cima do valor de referencia proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto as mesmas foram fracassadas. Ficando sem atendimento a população em casos rotineiros. Sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade apresentada no presente processo.

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021 de 2021.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

**IDR CLÍNICA MÉDICA EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**IVAN VITOR DAL ROVERE**, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Itapólis-SP, em 17/03/1983, residente e domiciliado em Londrina Estado do Paraná, sito À RUA Luiz Alves de Lima e Silva, 277, Bairro: Jardim Presidente – CEP 86.061-280, portador da Cédula de Identidade RG nº.40.169.565-7 SSP/SP, CPF-MF 315.468.618-58, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial **IDR CLÍNICA MÉDICA EIRELI** e terá sede e foro em Londrina Estado do Paraná, sito À RUA Luiz Alves de Lima e Silva, 277, Bairro: Jardim Presidente – CEP 86.061-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social será equivalente R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato pelo titular em moeda corrente do País **IVAN VITOR DAL ROVERE**, 98.000 quotas, R\$ 98.000,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Eireli terá por objeto social **CLÍNICA DE ATIVIDADES MÉDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Eireli iniciará suas atividades na data de seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

6.1 O titular da Eireli declara não possuir outra empresa dessa modalidade. (Art.980-A, Parágrafo segundo, Código Civil, retificado)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da empresa caberá a **IVAN VITOR DAL ROVERE** com os poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a Eireli judicial e extrajudicialmente, para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor da sócia, seja a favor de terceiros.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 10:38 SOB Nº 41600650085.  
PROTOCOLO: 178304344 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704823478. NIRE: 41600650085.  
IDR CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**IDR CLÍNICA MÉDICA EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecimento ou interdição do titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular e que seja estas identificadas.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Londrina - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Londrina - PR, 06 de Dezembro de 2017.



*IVAN VITOR DAL ROVERE*  
**IVAN VITOR DAL ROVERE**  
Sócio administrador

*Jen*

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 10:38 SOB Nº 41600650085.  
PROTOCOLO: 178304344 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704823478. NIRE: 41600650085.  
IDR CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

LUCCIANO GODOI MARTINS  
Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP 86.011-900  
Telefone: (41) 3122-0142

Selo nº yCnrt.4Vj2Q.sqkbC-LfsVF.KVJwH

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de IVAN VITOR DAL ROVERE (108265), Dou fe. Londrina-PR, 11 de dezembro de 2017.

Em Testº da Verdade

Alisson Guilherme Romagnoli Fiori - Escrevente

Cod. Segurança: \*F8W6BFCV/954781-11-0051\*

Emolumentos: R\$7,93 - VTC 43,00, Funções: R\$1,08, Selo Funções: R\$0,75.

ISS: R\$0,16 - Total: R\$10,82

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
Alisson Guilherme Romagnoli Fiori  
Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 10:38 SOB Nº 41600650085.  
PROTOCOLO: 178304344 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704823478. NIRE: 41600650085.  
IDR CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.292.304/0001-51 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/12/2017
NOME EMPRESARIAL IDR CLINICA MEDICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
CEP 86.061-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MBGESTAOSAUDE.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-1015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 10:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.292.304/0001-51

**Razão Social:** IDR CLINICA MEDICA EIRELI ME

**Endereço:** R LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA 277 / JARDIM PRESIDENTE / LONDRINA / PR / 86061-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041106183705960255

Informação obtida em 24/05/2021 14:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp containing a stylized signature and the letter 'R' below it.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IDR CLINICA MEDICA EIRELI**  
CNPJ: 29.292.304/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

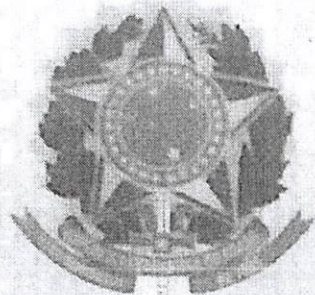
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:18 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **8269.C0D4.B4A9.70A3**

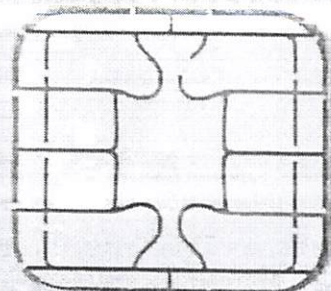
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

**NOME**  
 IVAN VITOR DAL ROVERE

**CRM /UF**  
 39254/PR



**FILIAÇÃO**  
 LOURDES FERREIRA DOS SANTOS  
 JOSE MESSIAS DAL ROVERE



**DATA DE INSCRIÇÃO** VIA  
 22/12/2017 01

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
 FIEL DO ORIGINAL  
 27/10/2021  
 Comissão permanente de Licitação

*Ivan Dal Rovere*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

*[Handwritten marks]*



CPF  
315.468.618-58

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
401695657 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR  
00233624390124

SEÇÃO  
333

ZONA  
042

DATA DE NASCIMENTO  
17/03/1983

NATURALIDADE  
ITÁPOLIS-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA-PR 11/01/2018

328217

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

27 / 05 / 2021

Comissão permanente de Licitação

*Douglas Guimarães*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Dispensa nº 23/2021, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, com o valor de R\$: 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021 de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Presidente da Comissão P. de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

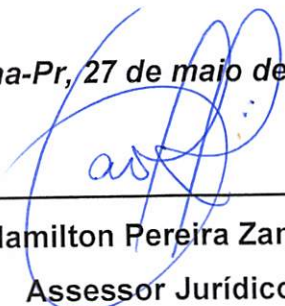
## PARECER JURÍDICO

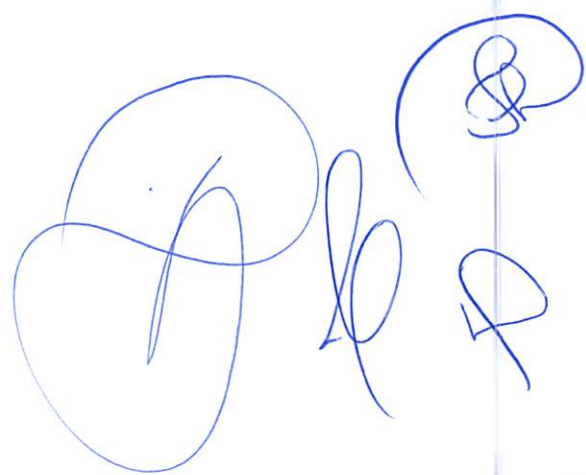
**Senhor Prefeito:**

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de DISPENSA nº 23/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, compreendo que é possível o Processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão da necessidade apresentada no processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

*Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021 de 2021.*

  
\_\_\_\_\_  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02/2021, compostas pelos Senhores: **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente – Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, GeovaFranciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 23/2021**. Dando continuidade a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** A Sr<sup>a</sup>. presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, Considerando a necessidade da contratação devido a Rescisão do contrato com a empresa que prestava esses serviços para o município, e as últimas licitações realizadas na Modalidade Tomada de Preços nº 09/2021 e Tomada de Preços nº 11/2021 terem sido fracassadas devido as propostas apresentadas estarem a cima do valor de referencia proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto as mesmas foram fracassadas. Ficando sem atendimento a população em casos rotineiros, sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade apresentada no presente processo e diante ao Parecer Jurídico favorável a Sr<sup>a</sup>. Presidente determinou que a documentação da empresa **IDR CLINICA MEDICA EIRELI**, fossem encaminhada ao Prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

  
Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

  
Gislene Brizola Marçal da Silva

  
Dirceu Ferreira de Oliveira





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

*Sapopema, 27 de maio de 2021.*

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

### ADJUDICADA:

**EMPRESA:** IDR CLINICA MEDICA EIRELI

**CNPJ:** 29.292.304/0001-51

**CONTRATO:** Nº 139/2021

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL R\$:** 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 23/2021.

Sapopema, 27 de maio de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Of. CPL Nº. 139/2021

Sapopema, 27 de maio de 2021.

Para:

IDR CLINICA MEDICA EIRELI

Figueira – PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa HD SAÚDE LTDA – ME , foi à vencedora do Processo Licitatório Ref. a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato firmado junto a prefeitura.

Atenciosamente,

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 139/2021

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICO GERAL, PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNO, que entre si fazem:**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 23/2021**, neste ato denominado.

**CONTRATADO: IDR CLINICA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, situada na Rua: Luiz Alves de Lima e Silva, nº 277 – Jardim Presidente - Cep: 86.061-280 - fone (43) 99629-4976, E-mail [contato@mbgestaosaude.com.br](mailto:contato@mbgestaosaude.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 29.292.304/0001-51 neste ato representada pelo Sr. Ivan Vitor Dal Rovere, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº.40.169.565-7 SSP/SP e C.P.F. nº. 315.468.618-58, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

Item	Unid	Quant	Especificação	V. unt.	V. Total
1	und	08	Plantões de 12 horas, Diurno para prestar atendimento no hospital municipal Sant'Ana.	1.337,50	10.700,00



[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

VALOR TOTAL:	10.700,00
--------------	-----------

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Prestação serviços de Clínico Geral, para prestar atendimento de plantonista Diurno de 12 horas no hospital Municipal municipal. Os serviços deverá ser prestado conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratados através da Dispensa de Licitação sob nº 23/2021, devidamente homologada pelo Contratante, em 27/05/2021.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**:

- A quantia Máxima de R\$: 110.700,00 (dez mil e setecentos reais), referente a Prestação de Serviços de Plantonista Diurno (Clínico Geral).

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constantes do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do **CONTRATADO** perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## 4.2 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
- c) Manter, sempre por escrito com o CONTRATADO, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## 4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;
- b) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
- e) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência por prazo determinado de **30 (trinta) dias**, a contar do dia 27/05/2021, podendo ser prorrogado por igual período e valor.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**CLÁUSULA SÉTIMA - Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado sem prejuízo das penalidades cabíveis as Ambas Partes.**

## CLÁUSULA SEXTA – CARGA HORARIA

A carga horária a ser exercida no plantão pelo **CONTRATADO** será de 12 (doze) horas conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, **sem limites de consultas.**

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado, sem prejuízo das penalidades cabíveis as Ambas Partes.

Por qualquer motivo haja necessidade do contratado se afastar do trabalho, ficará o mesmo responsável por indicar um médico para substituí-lo para prestar atendimento neste dia.

A escala será igualmente dividida entre os profissionais, sem favorecimento de dias e/ou horários, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

## CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

9.2 – Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, 27 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal

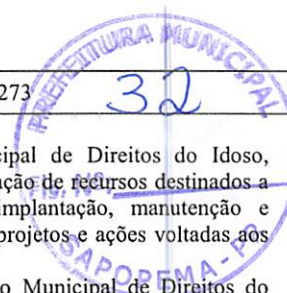
Ivan V Dal Rovere  
Médico  
CRM-PR 39 254

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
IDR CLINICA MEDICA EIRELI

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

\_\_\_\_\_  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CERTIFICADO DE REGISTRO 03/2021**

CERTIFICADO DE REGISTRO

Serviço:

**Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Endereço: avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 36

Bairro: Centro

CEP: 84.290-000

Cidade: Sapopema – Paraná

CERTIFICO que o serviço **Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**, está devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Sapopema, sendo que foi realizada vistoria ao serviço e o mesmo apresentou os documentos exigidos para o referido registro, estando dessa forma apta a receber o CERTIFICADO DE REGISTRO como Serviço Família Acolhedora do Município.

Esta certidão tem validade de dois anos.

Sapopema, CMDCA, 27 de maio de 2021.

**JOILE CRISTINA S.M.N. SOARES**

Presidente

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**F8D9115B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CERTIFICADO DE REGISTRO 02/2021**

CERTIFICADO DE REGISTRO

Serviço:

**FAMÍLIA ACOLHEDORA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Endereço: Rua Paulino Pidal Palacio, s/n.º

Bairro: Centro

CEP: 84.290-000

Cidade: Sapopema – Paraná

CERTIFICO que o serviço **FAMÍLIA ACOLHEDORA** está devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Sapopema, sendo que foi realizada vistoria ao serviço e o mesmo apresentou os documentos exigidos para o referido registro, estando dessa forma apta a receber o CERTIFICADO DE REGISTRO como Serviço Família Acolhedora do Município.

Esta certidão tem validade de dois anos.

Sapopema, CMDCA, 27 de maio de 2021.

**JOILE CRISTINA S.M.N. SOARES**

Presidente

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**61405A36

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 154/2021**

**DECRETO N. 154/2021**

Súmula: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a **Lei Municipal 1008/2015**, DECRETA:

Art. 16º. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Sapopema.

Art. 17º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – Transferências do Município;

III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As advindas de acordos e convênios;

VI – As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n.10.741/03;

VII – outras.

Art. 18º. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretária Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 12 de março de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**DDEA17A7

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLÍNICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: IDR CLINICA MEDICA EIRELI**

**CNPJ: 29.292.304/0001-51**



CONTRATO: Nº 139/2021  
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
 VALOR TOTAL R\$: 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 23/2021.

Sapopema, 27 de maio de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
 Franciele Flor Delfino de Oliveira  
 Código Identificador:582530BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
 ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2021-  
 REALIZADA NO DIA 24-05-2021.**

**ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO  
 DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E  
 VINTE E UM.**

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um às dezoito horas na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências, Edimara Aparecida da Silva Cruz, Controladora Interna e Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Secretária de Administração. Esteve presente também o Senhor Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior. Presentes os Vereadores: Arlindo Lisboa, Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Rafael Delfino Farias, Geser de Freitas dos Santos, Laryssa de Melo Pereira da Silva, Laércio Brizola, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Valdinei Oliveira Matias. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2021. Dando início foram apresentados os seguintes relatórios: Avaliação das Metas de Arrecadação Primeiro Quadrimestre de 2021, seguintes: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com Assistência Social: 5,05%, Educação: 17,09%, Saúde: 15,06%, percentual aplicado com Fundeb: 65,58%. Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Servidor Claudinei de Mello Maciel juntamente com a Servidora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori através do data show prestaram todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima citados, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, sendo que o valor do suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre foi de R\$ 399.018,18 (trezentos e noventa e nove mil e dezoito centavos). Esclareceram também todas as dúvidas que foram apontadas pelos Senhores Vereadores. Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar de-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 24 de Maio de 2021.

ARLINDO LISBOA	
CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
RAFAEL DELFINO FARIAS	
GESER DE FREITAS DOS SANTOS	
LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
VALDINEI OLIVEIRA MATIAS	
CLAUDINEI DE MELO MACIEL	
EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	

Publicado por:  
 Alessandra Oliveira Isidoro  
 Código Identificador:D850B333

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º044/2021**  
 (Processo de Licitação N.º 089/2021)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de grama, mudas de flores, árvores e artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

**VENCEDORAS:**

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA nos itens 001, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031 e 032, do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR nos itens 033 e 034 do objeto desta licitação com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**HOMOL:** 26/05/2021.

Os itens 02 e 04 não acudiram licitantes, portanto foram declarados itens desertos.

**SENGÉS, 26 DE MAIO DE 2021.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Thiago Paulino dos Santos  
 Código Identificador:8F416663

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**  
 (Processo de Licitação nº 107/2021)

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de moveis e equipamentos (armários, banquetas, cadeiras, camas de exame, carrinho para curativo, escadas clínica, Mesa para Refeitório, Mesa de reunião, mesas para Escritório, mesas auxiliar, mesa de exames, mochos Odontológico, otoscópios e poltronas reciclável) para equipar as unidades de atenção primária em Saúde com recursos obtidos através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** A presente aquisição será realizada com recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, através de recurso financiado pelo Banco Mundial. Atendendo as diretrizes apresentadas pelo BIRD, o processo licitatório para as aquisições solicitadas, não fixará o preço máximo, de forma que não adotará este critério para aceitabilidade de preços. Tal procedimento encontra fundamento no artigo 42, §5º da Lei n.º 8.666/93.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** ate as 08h do dia 17/06/2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h15min horas do dia 17/06/2021  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min horas do dia 17/06/2021.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	23		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.700,00		
Data Publicação Termo ratificação	27/05/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)